



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2061/2007

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS., faço saber que sessão ordinária realizada no dia 22.10.07 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “Associação Casa Paraguaia de Amambai - MS”, com sede à Rua José Garibaldi Pereira da Rosa, nº 569, Vila Limeira, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.567/0001-48.

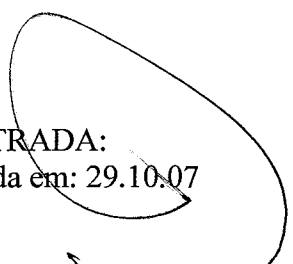
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2007.

  
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA:  
Publicada em: 29.10.07

  
CRISTINO TOLEDO CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração.